



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 592/2010

Constitui Comissão Especial de Sindicância Disciplinar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº. 300/2010, de 18 de maio de 2010, da Secretaria de Educação,

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº. 047/2010, de 21 de maio de 2010, da Diretoria de Recursos Humanos;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº. 038/2010, de 24 de maio de 2010, da Controladoria Interna,

CONSIDERANDO o artigo 482, da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho;

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Comissão Especial de Sindicância Disciplinar, para apurar fatos ocorridos na Escola Municipal Sebastião de Matos, Secretaria Municipal de Educação – Diretoria de Educação, composta pelos seguintes membros:

a) Presidente: SUELY MARSOLA COSTA, ocupante do cargo de carreira de Professora, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 4.034.681-3, e CPF nº. 527.392.289-53, lotada na Secretaria Municipal de Educação – Diretoria de Educação;

b) Membro: ANDREIA PINESSO DA SILVA, ocupante do cargo de carreira de Professora, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 4.253.989-9-SSP/PR, e CPF nº. 780.793.659-20, lotada na Secretaria Municipal de Educação – Diretoria de Educação e;

c) Membro: AGUINALDO CARLOS CUNHA, ocupante do cargo de carreira de Fiscal de Tributos, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 1.232.578 e CPF nº. 667.873.279-00, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda – Diretoria de Arrecadação e Fiscalização.

Comissão de Apoio:

a) JULIANA ROMERO CARDOSO BASTOS, brasileira, casada, OAB/PR 40.942, Diretora de Assuntos Jurídicos, lotada na Secretaria da Procuradoria de Assuntos Jurídicos.

Art. 2º. Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório, podendo ser prorrogado por igual período.



PORTARIA Nº 592/2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ



FI 02

Art. 3º. Considerar de relevância os serviços prestados pelos membros da Comissão ora constituída, porém, sem ônus ao Município.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 25 de maio de 2010.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal


ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL	
DE	150
DE Nº	150
UMUARAMA	150
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO	

REPÚBLICA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ

Umuarama, 30 de Maio de 1920.

Senhor Prefeito Municipal,

Com a presente faço saber a Vossa Senhoria que o Sr. Dr. João de Deus, advogado da causa, apresentou ao Sr. Juiz de Direito da Comarca de Umuarama, o seguinte:

Processo nº 1.234, de 1919, em que se discute a propriedade de um terreno situado no bairro de São João, município de Umuarama, Estado do Paraná.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA

Atende-se ao requerimento do Sr. Dr. João de Deus, advogado da causa, para que o Sr. Juiz de Direito da Comarca de Umuarama, determine a realização de uma audiência pública para o julgamento da causa, no dia 05 de Junho de 1920, às 10 horas da manhã, no Juízo da Comarca de Umuarama.

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO		
DE	30 / maio	1920
DE N.º	8890	
UMUARAMA,	31 / 05	1920
Div.		
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO		